



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PORTARIA Nº 156/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Torna Público o domicílio bancário para pagamento de salários, vencimentos e dos benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação básica em efetivo exercício, com recursos do FUNDEB.*

**GENOIR MARCOS FLOREK**, Prefeito Municipal de CENTENÁRIO-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 14113, de 25 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** as obrigatoriedades estabelecidas através da Portaria FNDE nº 807/2022 e Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3/2022;

**CONSIDERANDO** ofício do FNDE – Ofício Circular nº 237/2023 Diapo/ChefiaGabin/Gabin-FNDE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Torna Público que o domicílio bancário para pagamento dos profissionais da educação básica do Município, com recursos do FUNDEB, conforme convênio mantido pelo Município é o Banco 748, agência -0217, conta vinculada nº 01733-1.

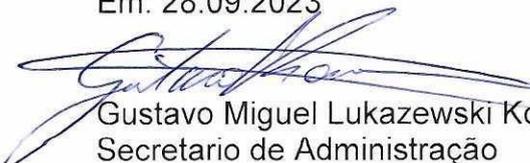
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2023.

  
**GENOIR MARCOS FLOREK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em: 28.09.2023

  
Gustavo Miguel Lukazewski Kominkiewicz  
Secretario de Administração